

**SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2021  
(Referente ao Edital 01/2021)**

O *Campus* Rio Pomba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas desenvolvidas no Campus.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG *Campus* Rio Pomba (<https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista(s) colaborador(es) externo(s) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital 01/2021, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG *Campus* Rio Pomba.

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 600,00/mês, para uma carga horária de 8 horas semanais;

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito;

## 2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSOS SELETIVOS OBEDECERÁ:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	14/03
Período de inscrições	14/07 à 23/07
Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	23/07
Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	24/07
Interposição de Recursos Referente Seleção de Colaboradores Externos	24/07 à 25/07
Apreciação e julgamento dos recursos	26/07
Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s)	27/07
Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos	30/07
Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	01/08
Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	17/12

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato a colaborador externo deverá se inscrever através do email [eli.jesus@ifsudestemg.edu.br](mailto:eli.jesus@ifsudestemg.edu.br), no período definido no cronograma físico.

3.2. No ato da inscrição, o candidato a colaborador externo deverá apresentar a Ficha de Inscrição do Colaborador Externo (Anexo II), bem como, a seguinte documentação:

I. Curriculum Vitae ou Lattes.

II. Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas até o horário de 23:59 do dia 23 de julho de 2021.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.

3.2 O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2 e entrevista com os candidatos.

3.3. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência (1 ponto por ano).

### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado provisório será comunicado aos inscritos no dia 27 de julho de 2021 e o resultado final será comunicado no dia 27 de julho de 2021.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Diretoria de Extensão, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO**

6.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horário semanal (08 horas).

6.2. Apresentar o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).

7.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Rio Pomba**



bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

7.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:  
eli.jesus@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 12 de julho de 2021.

Leonardo da Fonseca Zuberka

**DIRETOR DE EXTENSÃO - IF do Sudeste de MG  
Campus Rio Pomba**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR GERAL - IF do Sudeste de MG**

**ANEXO I  
DAS VAGAS E REQUISITOS**

<b>Projeto / Coordenação</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Formação acadêmica e experiência profissional</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>
------------------------------	------------------------	--	--------------------	----------------

		mínima exigidas		da Bolsa (Meses)
Ações de extensão rural através da implantação de uma unidade de produção agroecológica de leite	Criação Animal Agroecológica	Bacharelado ou Tecnólogo em Agroecologia; Pós-graduação na área de atuação requisitada; experiência mínima de 2 anos com extensão rural.	01	04

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:     /     /		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:     /     /	



ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE (s):

E-MAIL:

## 02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

PROFISSÃO:

## 03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO

TÍTULO:

NOME DO COORDENADOR:

## 04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

## 05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital \_\_\_/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG N° 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA:

/ /

ASSINATURA:

**06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

*Curriculum Vitae* ou *Lattes*

Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.

-----  
Protocolo nº: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_